



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.242 |

Quinta-feira | 09 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Clederson Marchi

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Karla Viviane Pereira Da Silva

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Érica Jaqueline Schweter Antunes

Secretária de Educação e Cultura

Ricardo Alves da Silva

Secretário de Infraestrutura e Projetos

João Antônio da Silva Pereira

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra

Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alírio José Bacca

Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

2º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini

2º Secretária

Marcelo da Costa

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

André Ricardo dos Anjos

1ª Vice-Presidente

Almira Conelheiro Alves Souza

1º Secretária

Airton Antonio Schwantes

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

EDITAL N.º 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul - MS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva de profissionais, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do seu resultado, com vistas à contratação temporária para atendimento às necessidades de excepcional interesse público para atuar junto à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

1. DOS CARGOS

- Os Cargos, objeto do Processo Seletivo Simplificado, escolaridade, requisitos, atribuições e salários constam do Anexo I deste Edital.
- O contrato é de prestação de serviços, por tempo determinado.
- São requisitos básicos para o provimento do cargo:
 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
 - Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
 - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo;
 - Apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que causem incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988);
- As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à ordem de classificação.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.242 |

Quinta-feira | 09 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1.5 O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.

1.6 O local de lotação será definido pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, de acordo com as necessidades existentes nos seus departamentos.

1.7 O candidato contratado também poderá ser transferido de um local para outro conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

2. DAS INSCRIÇÕES

No ato da inscrição, o candidato ou procurador deverá apresentar:

2.1 O Formulário de Inscrição contido no Edital do Processo Seletivo Simplificado, disponível para impressão no endereço eletrônico www.chapadaodosul.ms.gov.br.

2.2 No ato da inscrição o candidato ou procurador deverá apresentar os documentos comprobatórios da titulação conforme item 5.1.12 deste edital.

2.3 A entrega do formulário de inscrição preenchido (anexo III) e da cópia legível dos títulos em envelope (deverá ser colado na parte externa do envelope o rótulo de identificação constante no Anexo II deste edital) ocorrerá nos dias **13, 14, 15, 16 e 17 de maio de 2024**, das 07h às 10h e das 13h às 16h, no Pátio da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Rua Treze, nº 780, Centro - Chapadão do Sul, mediante entrega do requerimento de inscrição (anexo III) devidamente preenchido, anexando cópias dos documentos conforme a seguir:

- Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho com foto;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado ou Declaração de Conclusão da Escolaridade exigida para o cargo;
- Certificados e /ou Declarações que comprovem os títulos, conforme item 5.1.12 deste edital.

2.3.1 Imprimir e preencher o Formulário de Inscrição, através de formulário específico, disponível na página citada;

2.3.2 Preencher corretamente no Formulário de Inscrição todos os dados solicitados;

2.3.3 Responsabilizar-se exclusivamente, pelas informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição;

2.3.4 Imprimir e preencher o rótulo de identificação de envelope constante no Anexo II que deverá ser colado conforme as orientações do anexo;

2.3.5 Possuir a habilitação exigida para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo ou função, na data da inscrição;

2.3.6 Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

2.3.7 Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo;

2.3.8 O candidato terá obrigatoriedade de entregar o Formulário de Inscrição impresso e preenchido no Pátio da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Rua Treze, nº 780, Centro - Chapadão do Sul;

2.3.9 Todos os candidatos devem trazer suas cópias dentro de um envelope, não tendo a necessidade de lacrar, pois será conferido e entregue um comprovante de inscrição aos candidatos, no ato da entrega do envelope;

2.3.10 Não será aceita inscrição que não estejam com todos os documentos necessários e com o rótulo de identificação do envelope DEVIDAMENTE PREENCHIDO constante no Anexo II.

2.3.11 Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

2.4 Não será aceita inscrição por e-mail ou fax.

2.5 Após a entrega do Formulário de Inscrição e dos documentos, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

2.6 Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada, não gerando qualquer efeito.

2.7 A inscrição do candidato poderá ser efetuada pelo seu representante legal, devidamente constituído, em cujo instrumento de procuração conste poderes especiais para fins de inscrição em seleção e cadastramento.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.242 |

Quinta-feira | 09 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

2.8 O candidato e seu procurador respondem em esfera administrativa, civil e criminalmente pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

3.1 INSCRIÇÃO: conforme item 2.

3.2 PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório, para todos os cargos.

3.3 PROVA PRÁTICA: de caráter eliminatório, para todos os cargos.

4. DA PROVA PRÁTICA

4.1 Os interessados as devidas vagas abaixo serão submetidas a prova prática:

4.1.1 Agente de Serviços Especializados II - Motorista de Veículos Pesados

4.1.2 Agente de Serviços Especializados III - Operador de Equipamentos Pesados

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1.1 Os documentos da Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição.

5.1.2 Os candidatos deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação no ato da inscrição, todos em envelope com rótulo de identificação do envelope constante no Anexo II, entre os dias úteis de **13, 14, 15, 16 e 17 de maio de 2024**, das 07h às 10h e das 13h às 16h, no Pátio da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Rua Treze, nº 780, Centro - Chapadão do Sul.

5.1.3 Os candidatos devem apresentar os documentos comprobatórios de titulação em cópias legíveis.

5.1.4 Não serão aceitos títulos fora da forma, do prazo e do local estipulados no Edital de Abertura.

5.1.5 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos no ato da inscrição.

5.1.6 Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

5.1.7 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.1.8 Na impossibilidade de não comparecimento do candidato, serão aceitos, somente mediante a procuração, os títulos entregues por terceiros mediante a apresentação de documento de identidade.

5.1.9 Somente será aceita uma procuração por candidato.

5.1.10 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

5.1.11 Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

5.1.12 A - PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL/ALFABETIZADO:

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIO	MÁXIMO
1	FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
	Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Nível de Médio, cópia legível.	1,0	1,0
	Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Nível Técnico, cópia legível.	0,5	0,5
2	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO	UNITÁRIO	MÁXIMO



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.242 |

Quinta-feira | 09 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, jornadas, simpósios, congresso, semana ou encontros, workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2015, com carga horaria acima de 100 horas, cópia legível.	0,5	2,0
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, jornadas, simpósios, congresso, semana ou encontros, workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2015, com carga horaria de 04 a 99 horas, cópia legível.	0,5	1,0
3	TEMPO DE SERVIÇO	UNITÁRIO	MÁXIMO
	Serviços prestados à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão em cópia legível, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado.	1,0 a cada 180 dias de serviço	4,0
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo, cópia legível.	0,5 a cada 180 dias de serviço	3,0
4	SERVIÇO VOLUNTÁRIO	UNITÁRIO	MÁXIMO
	Certidão em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de prestação de serviço à comunidade, por intermédio de ONG's, pastorais, conselhos, instituições de ensino pública ou privada através de monitorias, estágios não obrigatórios e não remunerados, cópia legível.	0,5 a cada 180 dias de serviço	1,0

- 5.1.13 Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
- 5.1.14 São consideradas informações necessárias nos documentos:
- Carga Horária;
 - Período do curso;
 - Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso;
 - Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo;
 - conteúdo programático, sem as quais, não serão analisados.
- 5.1.15 Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
- 5.1.16 Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
- 5.1.17 Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório da entrega do envelope.
- 5.1.18 Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.242 |

Quinta-feira | 09 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- 5.1.19 Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.
- 5.1.20 Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº. 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 5.1.21 Os documentos de conclusão de curso de Nível Médio ou Técnico, expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados de Declaração de Equivalência expedida pelo Conselho Estadual de Educação.
- 5.1.22 A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada, conforme os quadros anteriores.
- 5.1.23 A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento.
- 5.1.24 A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
- 5.1.25 A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

6. DOS ADICIONAIS: INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

- 6.1 O adicional de insalubridade e periculosidade constitui vantagem financeira destinado a retribuir características peculiares ao exercício das atribuições de função definidas no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT).
- 6.2 Os candidatos aprovados que fizerem jus ao adicional de insalubridade ou periculosidade por conta de sua função, perceberão os valores correspondentes aos percentuais específicos determinados no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) comprovando enfaticamente a exposição dos agentes ambientais nocivos à saúde ou à integridade física.
- 6.3 O adicional de insalubridade ou periculosidade, serão concedidos tão somente aos profissionais que compõem os cargos e funções descritos no Laudo técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, fixado sobre o menor vencimento da tabela salarial da Prefeitura Municipal.
- 6.4 Receberão pela prestação de serviço extraordinário - para compensar pelo trabalho realizado em horas excedentes ao expediente diário normal, limitada a duas horas por dia, sendo cada hora remunerada a razão de cinquenta por cento de acréscimo à hora normal ou cem por cento, se o trabalho for prestado em dias que não tenha expediente normal da Prefeitura

7. DA RELAÇÃO FINAL

- 7.1 A Nota Final do candidato será definida pela:
 - 7.1.1 Soma da pontuação da Prova de Títulos e Prova Prática.
- 7.2 Da relação final a ser publicada, constará os profissionais, separados por categoria funcional e sua colocação, obtida com a somatória da pontuação conforme item 7.1 deste edital.
- 7.3 Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:
 - 7.3.1 Maior nota de serviços prestados à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal para todos os cargos;
 - 7.3.2 Idade mais elevada;
 - 7.3.3 Persistindo o empate, será através de prova prática o desempate.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.242 |

Quinta-feira | 09 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados através de Edital Específico publicado no Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS e disponibilizado no endereço eletrônico www.chapadaodosul.ms.gov.br, para contratação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.2 A vaga resultante da desistência será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.3 Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

8.3.1 Não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;

8.3.2 Não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado;

8.3.3 Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;

8.3.4 Não apresentar a documentação comprobatória necessária para ser contratado para o cargo.

8.4 O contrato temporário, objeto do presente Edital, será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo vir a ser prorrogado por igual período em havendo necessidade, alicerçada na discricionariedade administrativa, nos termos da Lei Municipal nº 407/02.

8.5 Para contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (sem exceções):

a) Comprovante de residência atualizado;

b) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);

c) Certidão de casamento ou nascimento;

d) Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;

e) Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);

f) PASEP, PIS ou NIT;

g) Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);

h) Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;

i) Título de Eleitor;

j) Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;

k) Certificado Militar (para homens);

l) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

m) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

n) Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);

o) Número de Telefone para contato;

p) Carteira de Identidade;

q) Exame Admissional;

r) Laudo Psicológico (somente para os cargos de Agente de Serviços Especializados II e Agente de Serviços Especializados III);

s) Qualificação Cadastral ESOCIAL;

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O Processo Seletivo Público, objeto deste Edital será executado pela Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul.

9.2 A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.3 O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo Simplificado.

9.4 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do seu resultado.

9.5 Todos os recursos deverão ser interpostos em até 01 (um) dia útil, após a divulgação por Edital de cada evento, devidamente publicado no Diário Oficial do Município atendendo ao Princípio da Publicidade.

9.6 Os recursos deverão ser individuais, digitados e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.242 |

Quinta-feira | 09 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 9.7 Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para os cargos oferecidos e durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, por necessidade da Prefeitura Municipal, serão contratados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS.
- 9.8 O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante a Secretaria Municipal de Obras e Transporte Públicos dos dados constantes em seu Formulário de Inscrição, durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, em especial do endereço residencial e o telefone e, após a homologação do resultado, perante a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS.
- 9.9 Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.
- 9.10 A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
- 9.11 Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo Simplificado, através do telefone (67) 3562-6645.
- 9.12 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através de eventuais adendos ao Edital e/ou respectivos Anexos.
- 9.13 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Chapadão Do Sul/MS, 09 de maio de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

Cargo	Vagas	Escolaridade / Requisitos	Atribuições do Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimentos (R\$)
Auxiliar de Serviços Operacionais I (Auxiliar de Serviços Operacionais I) (Masculino)	CR	Alfabetizado.	Atuar no serviço de limpeza tais como: rastelar, limpar calçadas, pátios, máquinas, vias públicas e equipamentos. Limpar peças e placas metálicas. Efetuar o controle do material existente no setor, discriminando-os, por peças e respectivas quantidades, para manter o estoque e outros extravios. Manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções, para prevenir acidentes. Efetuar pequenos consertos em	40H	R\$ 1.953,41



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.242 |

Quinta-feira | 09 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			peças, ferramentas e equipamentos. Auxiliar em concertos de calçadas, bueiros, vias públicas, tapa buraco. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriada, quando da execução dos serviços. Excetuar outras tarefas afins.		
Auxiliar de Serviços Operacionais I (Auxiliar de Serviços Operacionais I) (Feminino)	CR	Alfabetizada.	Atuar no serviço de limpeza tais como: varrer, lavar e encerar pisos, limpar paredes, janelas, portas, calçadas, pátios, máquinas, vias públicas, móveis e equipamentos. Manter as instalações sanitárias limpas. Limpar carpetes, arrumando armários e estantes, polindo objetos, peças e placas metálicas. Receber, guardar e etiquetar malas, pacotes e volumes. Efetuar o controle do material existente no setor, discriminando-os, por peças e respectivas quantidades, para manter o estoque e outros extravios. Manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções, para prevenir acidentes. Lavar, secar, passar e efetuar pequenos consertos em peças de roupas da unidade; controlar e distribuir roupas; coletar e acondicionar o lixo; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriada, quando da execução dos serviços. Excetuar outras tarefas afins.	40H	R\$ 1.953,41
Auxiliar de Serviços Operacionais I (Coveiro)	CR	Alfabetizado.	Compreende as tarefas e funções do Coveiro que consistem, particularmente em: Escavar no solo vala com dimensão adequada às urnas, conduzir carros de transportes do corpo até à sepultura, descer urnas, cobri-las com terra ou	40H	R\$ 1.953,41



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.242 |

Quinta-feira | 09 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			alvenaria, abrir sepulturas aquando da exumação e assegurar que o cadáver está decomposto, retirar restos mortais. Proceder à limpeza e conservação do cemitério.		
Auxiliar de Serviços Operacionais I (Vigia)	CR	Alfabetizado.	Desempenhar a função do vigia que deve zelar, cuidar e vigiar o patrimônio, não tem a obrigação de oferecer resistência a defesa frente a uma ação criminosa, limita-se a solicitar apoio aos agentes da segurança pública. O vigia desempenha a atividade de observação e fiscalização do local não é sua função oferecer proteção.	40H	R\$ 1.953,41
Auxiliar de Serviços Operacionais II (Auxiliar de Serviços Operacionais II) (Feminino)	CR	Nível fundamental incompleto, no mínimo 5ª série.	Compreende-se as tarefas e funções que consistem: Varrer, limpar, manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas de instruções para prevenir acidentes; coletar e acondicionar o lixo; zelar pela segurança individual e coletiva utilizando equipamento de proteção apropriado, quando da execução dos serviços; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional a critério do seu superior.	40H	R\$ 2.272,45
Auxiliar de Serviços Operacionais II (Auxiliar de Serviços Operacionais II) (Masculino)	CR	Nível fundamental incompleto, no mínimo 5ª série.	Compreende-se as tarefas e funções, tais como: executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de organização, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, transporte, instalações, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas	40H	R\$ 2.272,45



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.242 |

Quinta-feira | 09 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			internas e externas do patrimônio público. Zelar pela segurança individual e coletiva utilizando equipamento de proteção apropriado, quando da execução dos serviços; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional a critério do seu superior.		
Agente de Serviços Especializados I (Pedreiro)	CR	Nível fundamental incompleto, no mínimo 5ª série.	Compreende-se as tarefas e funções do Pedreiro que consistem: Assentar tijolos, ladrilhos, alvenaria e materiais afins; construir alicerces; levantar paredes muros e construções similares; rebocar estruturas construídas; realizar trabalhos de manutenção corretivas de prédios, calçadas e estruturas semelhantes.	40H	R\$ 3.156,80
Agente de Serviços Especializados I (Eletricista Predial)	CR	Nível fundamental incompleto, no mínimo 5ª série.	Desempenhar função de manutenção elétrica e instalar equipamentos elétricos também estão entre suas funções. Os eletricitistas qualificados podem trabalhar na indústria na construção civil em órgãos públicos.	40H	R\$ 3.156,80



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.242 |

Quinta-feira | 09 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Agente de Serviços Especializados I (Pintor)	CR	Nível fundamental incompleto, no mínimo 5ª série.	Compreende-se as tarefas e funções do Pintor que consistem: Preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, limpando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; pintar letras e motivos decorativos, baseando-se nas especificações do trabalho e nos desenhos.	40H	R\$ 3.156,80
Agente de Serviços Especializados II (Motorista de Veículos Pesados)	CR	Nível fundamental completo, com CNH Modelo D ou superior e curso Transporte Coletivo de Passageiros.	Desempenhar as funções inerentes a profissão de motorista, tais como: dirigir veículos leves e pesados da frota da municipalidade, respeitando a habilitação profissional limitada; realizar viagens oficiais de interesse da Administração; conduzir os veículos pesados na realização das mais diversas atividades da Administração Municipal; zelar pela manutenção e conservação dos veículos que estiverem sob seus cuidados; informar a autoridade a qual está subordinado sobre irregularidades ou defeitos nos veículos com os quais esteja trabalhando; fornecer as informações necessárias à manutenção e conservação dos veículos; manter rigoroso controle sobre o consumo de combustíveis e peças do veículo que estiver sob sua responsabilidade; preencher os formulários e roteiros de viagem ou de trabalho, consoante ordem da Administração Municipal; Executar outras atividades correlatas.	40H	R\$ 3.156,80



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.242 |

Quinta-feira | 09 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

<p>Agente de Serviços Especializados III (Operador de Equipamentos Pesados)</p>	<p>CR</p>	<p>Nível fundamental completo com CNH modelo D ou superior.</p>	<p>Desempenhar funções inerentes a profissão de operador de máquinas pesadas rodoviárias e agrícolas, tais como: realizar trabalhos de abertura, conservação e manutenção das vias públicas municipais urbanas e rurais; realizar trabalhos agrícolas conforme a necessidade das atividades dos órgãos municipais competentes, inclusive no atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transportes Públicos; zelar pela manutenção e conservação das máquinas que estiverem sob sua responsabilidade; efetuar pequenos reparos visando a manutenção e conservação das máquinas e equipamentos; cuidar do abastecimento e lubrificação das máquinas e equipamentos; manter rigoroso controle acerca do consumo de combustíveis, peças, máquinas e outras tarefas afins.</p>	<p>40H</p>	<p>R\$ 3.828,46</p>
--	-----------	--	---	------------	---------------------

CR: Cadastro Reserva

PROCESSO SELETIVO 001/2024
ANEXO II – RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE
(COLAR ESTA PARTE NO ENVELOPE)

Nome do candidato:	Telefone (com DDD):
Endereço:	
Cidade/Estado:	
Cargo:	

Chapadão do Sul/MS, ____/____/2024

Assinatura do candidato

.....



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.242 |

Quinta-feira | 09 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPE
(ATENÇÃO: NÃO COLAR ESTA PARTE NO ENVELOPE, DEIXAR SOLTA PARA SER DESTACA PELO
PROFISSIONAL QUE RECEBERÁ O ENVELOPE)

Nome do candidato:
Cargo:
Data da Inscrição: _____/_____/2024
Assinatura do Profissional que recebeu:
Quantidade de páginas entregues:

ATENÇÃO:

1. Este rótulo deve ser colado no envelope que contém a Ficha de Inscrição e a cópia dos documentos pessoais e de comprovação de títulos.
2. Será de responsabilidade do candidato providenciar o envelope que deve ser resistente e com dimensões, em centímetros, de 23,5x32,5 aproximadamente, para papel A4.
3. Traga este rótulo bem colado e o envelope.
4. O recebedor do envelope devolverá ao candidato a parte inferior do comprovante como prova de recebimento do referido envelope, a qual não deverá ser colada no envelope.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Exmo. Sr.º Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos do Município de Chapadão do Sul.

DADOS PESSOAIS

Nome:	Data de Nasc.:
RG/Órgão Expedidor:	Sexo: () Feminino () Masculino
CPF:	PIS/PASEP:

ENDEREÇO

Rua/Avenida:	Nº:
Bairro:	Cidade/UF:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:
E-mail:	

FORMAÇÃO

Nível Superior ()	Nível Técnico ()	Nível Médio ()	Nível Fundamental/Alfabetizado ()
--------------------	-------------------	-----------------	------------------------------------



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.242 |

Quinta-feira | 09 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Venho pelo meio presente requerer a V.Sº minha inscrição do Processo Seletivo Simplificado, manifesto minha candidatura a seguinte vaga:

CARGO PERTINENTE (marque apenas uma alternativa):

()	Auxiliar de Serviços Operacionais I - Auxiliar de Serviços Operacionais I (Feminino)
()	Auxiliar de Serviços Operacionais I - Auxiliar de Serviços Operacionais I (Masculino)
()	Auxiliar de Serviços Operacionais I - Coveiro
()	Auxiliar de Serviços Operacionais I - Vigia
()	Auxiliar de Serviços Operacionais II - Auxiliar de Serviços Operacionais II (Feminino)
()	Auxiliar de Serviços Operacionais II - Auxiliar de Serviços Operacionais II (Masculino)
()	Agente de Serviços Especializados I - Pedreiro
()	Agente de Serviços Especializados I - Eletricista Predial
()	Agente de Serviços Especializados I - Pintor
()	Agente de Serviços Especializados II - Motorista de Veículos Pesados
()	Agente de Serviços Especializados III - Operador de Equipamentos Pesados

Declaro que tenho inteiro conhecimento do EDITAL Nº 001/2024 - Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 e que estou ciente de que o não atendimento das exigências necessárias à participação implicará no cancelamento da presente inscrição.

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 003/2024 - PROGRAMA MS ALFABETIZA

SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA FORMADOR MUNICIPAL PELO PROGRAMA MS ALFABETIZAM - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul - MS, no uso de suas atribuições legais, divulga a **Classificação** dos candidatos aptos para a Fase II, após análise de recurso no Processo Seletivo 001/2024 - PROGRAMA MS ALFABETIZA.

NOME COMPLETO	PONTOS
1º - Maria Santina de Carvalho Giraldele	16
2º - Sandra Cristina Miotto de Gouvêa	14
3º - Jane Sara de Oliveira	13
4º - Franciane Regina Oselame Feraboli	13
5º - Rosinei Floriano Cena da Silva	13

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.242 |

Quinta-feira | 09 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL Nº 017/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Nível Fundamental

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais II

Função: Auxiliar de Serviços Operacionais II

1. FRANCISCA DINAMARA SILVA COSTA
2. VANILSA FERREIRA DA SILVA

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **03 (três) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3 – O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de **03 (três) dias úteis** para dar início aos trabalhos.

Chapadão do Sul, 09 de Maio de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);

EDITAL N.º 017/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.242 |

Quinta-feira | 09 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Cargo: **Assistente de Atividades Educacionais III**

Função: **Monitor de Educação Infantil**

1. CHAYANNE CABRAL DE LIMA
2. MARIA VANESSA SANTOS DA SILVA

Cargo: **Assistente de Atividades Educacionais III**

Função: **Assistente de Apoio Educacional I-Secretária Escolar**

1. IDAIANI PEREIRA DE SOUZA
2. LIDIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **03 (três) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3- Os(as) candidatos(as) convocados(as) tem o prazo de **03 (três) dias úteis** para dar início aos trabalhos.

Chapadão do Sul, 09 de Maio de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL ([Consulta Qualificação Cadastral - Consulta Qualificação cadastral \(inss.gov.br\)](#));
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal (link para emissão [ePol Sinic Público \(pf.gov.br\)](#));
- Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (link para emissão [antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#](#));
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida).



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.242 |

Quinta-feira | 09 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL N.º 002/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 003/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

JOÃO CARLOS KRUG, PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no uso de suas atribuições legais, torna público a **PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura até o dia 14 de maio de 2024.

Chapadão do Sul - MS, 09 de maio de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 372, DE 08 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Nomear o servidor **Paulo Pereira Borges Filho**, portador do CPF nº 910.567.211-20, para o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, DGAS-02, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 09 de maio de 2024

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 377, DE 09 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo nº 012/2024, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **MARIA CANDIDA VIEIRA FERRANTE PARRA**, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação - Professora, matrícula 763, Resolve:

AVERBAR

Art. 1º Determinar a averbação nos assentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social - INSS, referente a CTC nº 06001160.1.00062/06-7 e Certidão de tempo de contribuição do Estado do Mato Grosso do Sul - AGEPREV nº 876/2019, para efeitos de aposentadoria os seguintes períodos:

- **BANCO BRADESCO S.A:** 10/08/1984 a 01/02/1987, Tempo de Contribuição: 2 ano(s), 05 mês(es), 22 dia(s);
- **FUNDAÇÃO BRADESCO:** 02/02/1987 a 30/11/1988, Tempo de Contribuição: 1 ano(s), 09 mês(es), 29 dia(s);
- **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV:** 01/08/1996 a 17/12/1996, Tempo de contribuição: 0 ano(s), 04 mês(es), 19 di(s);
- **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV:** 19/10/1998 a



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.242 |

Quinta-feira | 09 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

06/11/1998, Tempo de contribuição: 0 ano(s), 0 mês(es), 19 dia(s):

- **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL:** 01/02/1999 a 31/12/1999, Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 11 mês(es), 0 dia(s);
- **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL:** 27/06/2000 a 15/07/2000, Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 0 mês(es), 19 dia(s)
- **MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL:** 05/02/2001 a 31/07/2001, Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 05 mês(es), 26 dia(s);

Total de tempo de Contribuição: 2.259 dia (s), correspondendo a 06 Ano (s), 02 Mês (es) e 09 Dia (s), conforme informado acima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 378, 09 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do servidor abaixo relacionado:

Keila Gonçalves da Costa

durante o período de 03/06 a 02/07/2024

Suelen Aparecida Reis Latorre

durante o período de 28/05 a 26/06/2024

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 379, 09 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias do servidor abaixo relacionado:

Joel Adilson Lunardi

durante o período de 20/05 a 08/06/2024

Rodrigo Fernando Trevisan

durante o período de 15/07 a 03/08/2024

Stephanie Ferreira Figo Costa

durante o período de 10/05 a 29/05/2024

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 380, 09 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.242 |

Quinta-feira | 09 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias do servidor abaixo relacionado:

Fabricio Nunes Bacchi

durante o período de 01/06 a 15/06/2024

Mauricio Wommer

durante o período de 08/05 a 22/05/2024

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 381, 09 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias do servidor abaixo relacionado:

Fernanda Marcela dos Santos

durante o período de 03/06 a 12/06/2024

Lana Leticia Borges

durante o período de 19/08 a 28/08/2024

Rosinei Floriano Cena da Silva

durante o período de 24/06 a 03/07/2024

Vania Jucelia Grudka

durante o período de 03/06 a 12/06/2024

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.938, DE 09 DE MAIO DE 2024.

“Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do município de Chapadão do Sul-MS, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Chapadão do Sul**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o **Conselho de Alimentação Escolar – CAE** (Gestão 2021/2025), nomeado pelo Decreto nº 3.509, de 05 de julho de 2021, os membros abaixo nominados:

II – Representantes dentre as Entidades de trabalhadores da educação e Discentes:

Titular: Ana Maria do Prado Rodrigues em substituição ao senhor Lucas Stefan Tognon;

Suplente: Maria Eliane da Silva em substituição ao senhor Maik de Almeida;

III – Representantes dos Pais de Alunos matriculados na Rede de Ensino:

Titular: Leidiane Cândida de Freitas em substituição a senhora Mônia Jovana Braus.

Art. 2º. Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 09 de maio de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 056/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Bem Viver Clínica Médica Ltda** - CNPJ/MF nº **25.534.201/0001-08.**

*Processo

*Inexigibilidade:

Administrativo:

008/2023

253/2023

*Objeto: Prorrogação de Prazo e Valores.

*Data da Assinatura: 23/04/2024.

*Vigência: 24/04/2024 a 23/07/2024



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.242 |

Quinta-feira | 09 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Valor: R\$ 90.000,00

*Dotação: 02.35.02 - 10.303.0002.2113 - 1.500.1002
- 3.3.90.39 - Ficha: 492

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de
junho de 1993.

*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do
FMS / Juliano Gonçalves Martins e/ou Marcelo Alves
Martins – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas
contratuais permanecem inalteradas.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.242 |

Quinta-feira | 09 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
19434/2024	98	RUA VINTE E QUATRO Nº 00	99	01	CENTRO
19435/2024	99	RUA VINTE E QUATRO Nº 00	99	02	CENTRO
19436/2024	100	RUA VINTE E QUATRO Nº 00	99	03	CENTRO
19437/2024	101	RUA VINTE E QUATRO Nº 00	99	04	CENTRO
19438/2024	102	RUA VINTE E QUATRO Nº 00	99	05	CENTRO
19439/2024	103	RUA VINTE E QUATRO Nº 00	99	06	CENTRO
19440/2024	104	RUA VINTE E QUATRO Nº 00	99	07	CENTRO
19441/2024	105	RUA VINTE E QUATRO Nº 00	99	08	CENTRO
19442/2024	89	RUA VINTE E DOIS Nº 00	99	19	CENTRO
19443/2024	90	RUA VINTE E DOIS Nº 00	99	20	CENTRO
19444/2024	91	RUA VINTE E DOIS Nº 00	99	21	CENTRO
19445/2024	92	RUA VINTE E DOIS Nº 00	99	22	CENTRO
19446/2024	93	RUA VINTE E DOIS Nº 00	99	23	CENTRO
19447/2024	126	RUA VINTE E SEIS Nº 578	102	01	CENTRO
19448/2024	127	RUA VINTE E SEIS Nº 590	102	02	CENTRO
19449/2024	128	RUA VINTE E SEIS Nº 602	102	03	CENTRO
19450/2024	129	RUA VINTE E SEIS Nº 614	102	04	CENTRO
19451/2024	130	RUA VINTE E SEIS Nº 626	102	05	CENTRO
19452/2024	131	RUA VINTE E SEIS Nº 638	102	06	CENTRO
19453/2024	132	RUA VINTE E SEIS Nº 650	102	07	CENTRO



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.242 |

Quinta-feira | 09 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 196/2023, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
Processo Administrativo Nº 152/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MURILLO VARGAS LUNARDI
Data de Publicação: 09/04/2024 16:09:06

				TOTAL DO PROCESSO: 129.600,00
PEDRO ALTAMIRO DOS SANTOS MACHADO 73495069968 29.455.264/0001-11				129.600,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 083	Lance: 2.700,00	Total: 18.900,00
Item: 1	Unidade: SERV.	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: ANIMAÇÃO DE FESTA - RURAL				
Quantidade: 7	Val. Ref.: 6.712,50	Valor Unit.: 2.700,00	Total Item: 18.900,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 036	Lance: 2.700,00	Total: 110.700,00
Item: 2	Unidade: SERV.	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: ANIMAÇÃO DE FESTA - URBANA				
Quantidade: 41	Val. Ref.: 6.166,6666	Valor Unit.: 2.700,00	Total Item: 110.700,00	

Chapadão do Sul/MS, 08 de maio de 2024.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 196/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.242 |

Quinta-feira | 09 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024

Objetivo e finalidade: Registro de Preços para contratação de serviços de animação de festa em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais.

Ficam declaradas vencedoras as empresas: Pedro Altamiro dos Santos Machado 73495069968 – CNPJ: 29.455.264/0001-11, no valor de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais). O valor total da licitação é de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

Chapadão do Sul/MS, 08 de maio de 2024.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 196/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.242 |

Quinta-feira | 09 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO 00586 / 2024

Processo ADM: 000182/23
PREGÃO ELETRÔNICO 0018/23
025501 SEC. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
Ficha: 817 **Fonte:** 500 000 000
3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE
Data do empenho: 31/01/2024 **Tipo:** OR
Fornecedor: NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI
CNPJ: 02.741.293/0001-93
Valor: R\$ 189,95
Objeto: REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME RELACIONADO ABAIXO, EM ATENDIMENTO A SEC. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER. PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023. PROCESSO Nº 182/2023. PEDIDO 384. MEMORANDO 2.483/2024.

ITAMAR MARIANI
SEC.FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PAULA SOUZA LARA
CONTADORA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.242 |

Quinta-feira | 09 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO 00588 / 2024

Processo ADM: 000182/23
PREGÃO ELETRÔNICO 0018/23
025501 SEC. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
Ficha: 817 **Fonte:** 500 000 000
3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE
Data do empenho: 31/01/2024 **Tipo:** OR
Fornecedor: I. J. NAVARINI & CIA. LTDA
CNPJ: 07.401.945/0001-64
Valor: R\$ 1.645,57
Objeto: REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME RELACIONADO ABAIXO, EM ATENDIMENTO A SEC. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER. PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023. PROCESSO Nº 182/2023. PEDIDO 382. MEMORANDO 2.484/2024.

ITAMAR MARIANI
SEC.FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PAULA SOUZA LARA
CONTADORA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.242 |

Quinta-feira | 09 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO 00589 / 2024

Processo ADM: 000182/23
PREGÃO ELETRÔNICO 0018/23
025501 SEC. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
Ficha: 817 **Fonte:** 500 000 000
3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE
Data do empenho: 31/01/2024 **Tipo:** OR
Fornecedor: RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 73.765.877/0001-47
Valor: R\$ 676,50
Objeto: REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME RELACIONADO ABAIXO, EM ATENDIMENTO A SEC. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER. PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2023. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2023. PROCESSO N° 182/2023. PEDIDO 385. MEMORANDO 2.482/2024.

ITAMAR MARIANI
SEC.FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PAULA SOUZA LARA
CONTADORA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.242 |

Quinta-feira | 09 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO 00591 / 2024

Processo ADM: 000182/23
PREGÃO ELETRÔNICO 0018/23
025501 SEC. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
Ficha: 817 **Fonte:** 500 000 000
3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE
Data do empenho: 31/01/2024 **Tipo:** OR
Fornecedor: LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI
CNPJ: 12.631.751/0001-95
Valor: R\$ 526,98
Objeto: REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME RELACIONADO ABAIXO, EM ATENDIMENTO A SEC. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER. PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023. PROCESSO Nº 182/2023. PEDIDO 388. MEMORANDO 2.479/2024.

ITAMAR MARIANI
SEC.FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PAULA SOUZA LARA
CONTADORA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.242 |

Quinta-feira | 09 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO 00592 / 2024

Processo ADM: 000182/23
PREGÃO ELETRÔNICO 0018/23
025501 SEC. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
Ficha: 817 **Fonte:** 500 000 000
3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE
Data do empenho: 31/01/2024 **Tipo:** OR
Fornecedor: COMERCIAL K & D LTDA - EPP
CNPJ: 17.182.696/0001-17
Valor: R\$ 820,98
Objeto: REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME RELACIONADO ABAIXO, EM ATENDIMENTO A SEC. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER. PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023. PROCESSO Nº 182/2023. PEDIDO 387. MEMORANDO 2.480/2024.

ITAMAR MARIANI
SEC.FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PAULA SOUZA LARA
CONTADORA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.242 |

Quinta-feira | 09 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO 00593 / 2024

Processo ADM: 000182/23
PREGÃO ELETRÔNICO 0018/23
025501 SEC. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
Ficha: 817 **Fonte:** 500 000 000
3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE
Data do empenho: 31/01/2024 **Tipo:** OR
Fornecedor: PCF MAROLLA EIRELI EPP
CNPJ: 07.705.434/0001-36
Valor: R\$ 1.206,05
Objeto: REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME RELACIONADO ABAIXO, EM ATENDIMENTO A SEC. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER. PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023. PROCESSO Nº 182/2023. PEDIDO 386. MEMORANDO 2.481/2024.

ITAMAR MARIANI
SEC.FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PAULA SOUZA LARA
CONTADORA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.242 |

Quinta-feira | 09 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO 00594 / 2024

Processo ADM: 000182/23
PREGÃO ELETRÔNICO 0018/23
025501 SEC. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
Ficha: 817 **Fonte:** 500 000 000
3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE
Data do empenho: 31/01/2024 **Tipo:** OR
Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
CNPJ: 10.144.274/0001-08
Valor: R\$ 501,10
Objeto: REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME RELACIONADO ABAIXO, EM ATENDIMENTO A SEC. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER. PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023. PROCESSO Nº 182/2023. PEDIDO 391. MEMORANDO 2.476/2024.

ITAMAR MARIANI
SEC.FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PAULA SOUZA LARA
CONTADORA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.242 |

Quinta-feira | 09 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO 00595 / 2024

Processo ADM: 000182/23
PREGÃO ELETRÔNICO 0018/23
025501 SEC. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
Ficha: 817 **Fonte:** 500 000 000
3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE
Data do empenho: 31/01/2024 **Tipo:** OR
Fornecedor: DD3 IMPORTACAO E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
CNPJ: 35.997.489/0001-00
Valor: R\$ 225,50
Objeto: REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME RELACIONADO ABAIXO, EM ATENDIMENTO A SEC. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER. PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023. PROCESSO Nº 182/2023. PEDIDO 390. MEMORANDO 2.477/2024.

ITAMAR MARIANI
SEC.FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PAULA SOUZA LARA
CONTADORA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.242 |

Quinta-feira | 09 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO 00596 / 2024

Processo ADM: 000524/23
PREGÃO ELETRÔNICO 0061/23
025501 SEC. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
Ficha: 817 **Fonte:** 500 000 000
3.3.90.30.22 MATERIAL DE COPA E COZINHA
Data do empenho: 31/01/2024 **Tipo:** OR
Fornecedor: DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA - EPP
CNPJ: 09.222.495/0001-78
Valor: R\$ 3.885,81
Objeto: REFERENTE A DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA., EM ATENDIMENTO A SEC. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER. PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023, PREGÃO E LETRÔNICO Nº 061/2023 . PROC. ADM. 524/2023. PEDID O 370 . MEMORANDO 2.450/2024.

ITAMAR MARIANI
SEC.FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PAULA SOUZA LARA
CONTADORA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.242 |

Quinta-feira | 09 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO 00597 / 2024

Processo ADM: 000182/23
PREGÃO ELETRÔNICO 0018/23
025501 SEC. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
Ficha: 817 **Fonte:** 500 000 000
3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE
Data do empenho: 31/01/2024 **Tipo:** OR
Fornecedor: BASTOS LICITACOES LTDA.
CNPJ: 49.400.601/0001-80
Valor: R\$ 945,63
Objeto: REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME RELACIONADO ABAIXO, EM ATENDIMENTO A SEC. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER. PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023. PROCESSO Nº 182/2023. PEDIDO 389. MEMORANDO 2.478/2024.

ITAMAR MARIANI
SEC.FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PAULA SOUZA LARA
CONTADORA